



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 46213.016619/2018-79

**DATA:** 21/09/2018 **HORA:** 15:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 21 dias do mês de setembro de 2018, às 15:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, AMAURI BARBOSA DA SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, HUGO CARVALHO SANTOS representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LOPES, JOAO MARCELO DE OLIVEIRA NOVAES, BRUNO PASSAVANTE DE OLIVEIRA representando o(a) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB. Iniciada a reunião, o Sindicato profissional informa que solicitou a mediação para tratar do atraso do pagamento dos salários e vale-alimentação do mês de agosto de 2018. Esclarece que o Sindicato recebe denúncias de atrasos no pagamento dos salários com frequência. Com a palavra, o representante da empresa informa que os salários e vale-alimentação do mês de agosto de 2018 foram pagos. Esclarece que a empresa aguarda a repactuação do contrato e solicita providências nesse sentido. Por fim, após questionamento do Sindicato profissional, informa que os salários não foram pagos com reajuste previsto na CCT vigente. Com a palavra, os representantes da CEHAB informam que a fatura do mês de agosto/2018 está em aberto em todos os postos, a fatura de junho/2018 e as faturas de julho/2018 estão com previsão de desembolso. Com a palavra, os representantes do Sindicato profissional solicitam o cumprimento da CCT vigente no que diz respeito ao pagamento dos salários até o quinto dia útil. Em caso de descumprimento, o Sindicato solicitará fiscalização do Ministério do Trabalho. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquivam-se o processo.

*Milene Dinara Pereira Silva*

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA  
MEDIADOR

*Gilberto Olimpio dos Santos Filho*

GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*Amauri Barbosa da Silva*

AMAURI BARBOSA DA SILVA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

*Hugo Carvalho Santos*

HUGO CARVALHO SANTOS  
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

*Carlos Alberto dos Santos Lopes*

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LOPES  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB

*João Marcelo de Oliveira Novaes*

JOAO MARCELO DE OLIVEIRA NOVAES  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB

*Bruno Passavante de Oliveira*

BRUNO PASSAVANTE DE OLIVEIRA  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB

*Assessoria Jurídica*

*Assessoria Jurídica*